Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 32/2001

Autoriza licitação pública para aquisição de equipamentos de informática e programas básicos de informática.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de atualização dos equipamentos e programas de informática em uso na Câmara, resolve:

Art. 1º - Abrir processo de licitação para que a Câmara adquira, de empresa privada, os itens acima descritos, mediante a licitação e o contrato pertinentes;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria, da Contabilidade e das Assessorias, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - A licitação será iniciada no dia 4 de maio de 2001, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 12 de abril de 2001

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente